Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº 006/2018 **Processo:** 0017/2018

Anteprojeto de Lei: 006/2018 **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 10/01/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei 005/2018
Lei nº 1762/2018
Publicada no Diário 170

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R$ 243.750,00
b) 979 - Convênio nº 828486/2016/MCidades - Recapeamento R$ 493.100,00
c) 984 - Aquisição de Retroescavadeira/ MAPA R$ 243.750,00
II - Oriundo da anulação parcial (contrapartida do município), das seguintes dotações orçamentárias:
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 - Diretoria Geral
15.452.0024 - Gestão de Obras e Urbanismo
15.452.0024.2.030.000 - Gestão de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica R$ 29.650,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.010.250,00
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LEI Nº 1.762,DE 17DEJANEIRODE 2018
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;
II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. - Saúde para a Comunidade - Gerenciamento Geral da Saúde
10.301.0043.2.188 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 592.800,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde - Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.195. - Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 405.600,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde - Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
14.001.10.305 .0042 - Vigilância Epidemiológica
14.001.10.305.0042.2.201 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess. Civil R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 32.500,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde - Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.186.900,00
Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especialde que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. - Saúde para a Comunidade - Gerenciamento Geral da Saúde
14.001.10.301.0043.2.195. - Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess. Civil CR - 474 R$ 592.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica CR - 486 R$ 405.600,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde - Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
14.001.10.304.0043.2.197. - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess. Civil CR - 525 R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais CR - 527 R$ 32.500,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde - Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.186.900,00
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI
Súmula: .
adicional
efetuar al
vigente d
A CÂMAI
ESTADO
MUNICIF
Art. 1° - F
I - Abrir
1.932.50
mil e qui
Municipi
19 de de
II - Criar,
element
especific
orçamen
14.00 - S
14.001 -
10.302.0
ATENÇ.
POLICLÍ
4.4.90.
R$ 1.65
Fonte de
Espec. e
da Saúd
Contrap
4.4.90.5
282.500
Fonte d
Vinculad
Corrente
Total do
adicion
R$ 1.93
Art. 2° - I
que trat
recurso
I - Oriun
celebrar
da Saú
Federal
ESTRU
ESPEC
PO -
ESPEC
/ CON
PROGI
1.650.0
reais).
II - Ori
municíp
14.00 -
14.001
10.302
Serviço
3.3.90.
Jurídica
Fonte
Vincula

LEI Nº 1.762, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente R$ 592.800,00
14.001.10.302.0043.2.195. – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente R$ 405.600,00
14.001.10.305 .0042 – Vigilância Epidemiológica
14.001.10.305.0042.2.201 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 32.500,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.186.900,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
14.001.10.301.0043.2.195. – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil CR – 474 R$ 592.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 486 R$ 405.600,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.304.0043.2.197. – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil CR – 525 R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR – 527 R$ 32.500,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 1.186.900,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.762, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente R$ 592.800,00
14.001.10.302.0043.2.195. – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente R$ 405.600,00
14.001.10.305 .0042 – Vigilância Epidemiológica
14.001.10.305.0042.2.201 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 32.500,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.186.900,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
14.001.10.301.0043.2.195. – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil CR – 474 R$ 592.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 486 R$ 405.600,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.304.0043.2.197. – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil CR – 525 R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR – 527 R$ 32.500,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 1.186.900,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA
Número: 732/2018/01 Senha Web: 54330
Protocolado em: 17/01/2018 as 08:24:12
Assunto: Geral
Sumula: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE
EI OFICIO N 002/2018

Oficio nº 002/2018-1L

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números: 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018 e 016/2018, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 005/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento vigente do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 592.800,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.195. – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 405.600,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.305 .0042 – Vigilância Epidemiológica
14.001.10.305.0042.2.201 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 32.500,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 002/18.

HORA: 11h00min.

DATA: 12/01/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/01/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 16, 17 e 18 DE JANEIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2018, que capeia a Mensagem nº. 001/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0012/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera a Lei nº 1728, de 10 de novembro de 2017. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2018, que capeia a Mensagem nº. 003/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0014/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 458.923,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2018, que capeia a Mensagem nº. 004/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0015/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 770.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 005/2018, que capeia a Mensagem nº. 005/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0016/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.010.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 006/2018, que capeia a Mensagem nº. 006/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0017/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 007/2018, que capeia a Mensagem nº. 007/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0018/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.932.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 008/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0026/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Poder Legislativo. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0027/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Inclui anexo na Lei nº 1754/2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 010/2018, que capeia a Mensagem nº. 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0028/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº 1743, de 08 de dezembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 011/2018, que capeia a Mensagem nº. 010/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0029/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 012/2018, que capeia a Mensagem nº. 011/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0030/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.926.152,49, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 013/2018, que capeia a Mensagem nº. 012/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0031/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 014/2018, que capeia a Mensagem nº. 013/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0032/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.848.102,51, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 015/2018, que capeia a Mensagem nº. 014/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0033/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 859.396,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 016/2018, que capeia a Mensagem nº. 015/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0034/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 017/2018, que capeia a Mensagem nº. 016/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0035/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2018, que capeia a Mensagem nº. 017/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0036/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Eleição das Comissões Permanentes.*

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 006/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 006/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 006/2018, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0017 2018 Hora 14 18
Data de Protocolo 10 01 2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 006 2018 - GAB

MENSAGEM N° 006/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa a criação de contas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o pagamento de despesas com vencimentos, médicos e folha da vigilância, conforme procedimentos administrativos números 292 e 273, ambos de 2018 – anexos.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 066/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 592.800,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.195. – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Variáveis Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 405.600,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.305 .0042 – Vigilância Epidemiológica
14.001.10.305.0042.2.201 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 32.500,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.186.900,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043. – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
14.001.10.301.0043.2.195. – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil CR – 474 R$ 592.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 486 R$ 405.600,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.304.0043.2.197. – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil CR – 525 R$ 156.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR – 527 R$ 32.500,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 1.186.900,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SMP

nte: Secretaria de Saúde
: 292/2018/01 Senha Web: 26739
lado em: 08/01/2018 as 16:54:00
: Dotacão Orcamentária
: Abertura de Dotação Orçamentária - OF.
3

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício nº 029/18/SMS **Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2018.**

Senhor Secretario

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria

Descrição: Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil e Obrigações patronais

Vimos pelo presente solicitar a abertura de dotação orçamentaria na atividade abaixo:

Atividade:

14.001.10.305.0042.2201 Manutenção das ações de vigilância epidemiológica

Dotação 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil

FR 303

Valor: R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais)

Deduzindo da conta:

CR 525 – FR 303

Atividade:

14.001.10.305.0042.2201 Manutenção das ações de vigilância epidemiológica

Dotação 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais

FR 303

Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Deduzindo da conta:

CR 527 – FR 303

Justificativa: Pagamento de salário dos funcionários da vigilância epidemiológica.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

André Luiz Ijaille Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná - PR

SMP

Solicitante: Secretaria de Saúde
Número: 273/2018/01 Senha Web: 30248
Protocolado em: 08/01/2018 as 15:40:58
Assunto: Geral
Sumula: ABERTURA DE DOTAÇÃO OFICIO N 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício nº 015/18/SMS **Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2018.**

Senhor Secretario

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria

Descrição: Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

339034

Vimos pelo presente solicitar a abertura de dotação orçamentaria nas atividades abaixo:

Atividade:

14.001.10.3010043.2188 Manutenção das ações das unidades básicas de saúde.

Valor: R$ 592.800,00(quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Especialidades: Ginecologia e Pediatria - período 12 meses.

Deduzindo da conta:

CR 474- 3.1.90.11.00.00 - FR 303

Atividade:

14.001.10.3020043.2195 Manutenção das ações de serviços especializados

Valor: R$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)

Especialidades: Reumatologia, psiquiatria e ortopedia – período 12 meses.

Deduzindo da conta:

CR 486 – 3.3.90.39.00.00 – FR 303

Justificativa: As dotações solicitadas cobriram as despesas com as especialidades medicas mencionadas pelo período de 12 meses.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

André Luiz Ijaille Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 6650/2017

André Luiz Ijaille Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná - PR

PROCESSO Nº 273 / 2019

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

À SMF

em 06/11/19

Rubia Mariana Soares Gonçalves
Divisão de Protocolo
Secretaria Mun. de Administração